

LEI MUNICIPAL N.º 1408/2025

De 29 de outubro de 2025.

DENOMINA DE TRAVESSA NAIR LEITE
FIGUEIREDO OU SIMPLEMENTE NAIR LEITE
ARTÉRIA DE NOSSA CIDADE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Rômulo Rufino Alves de Figueiredo, e EU sanciono a seguinte:

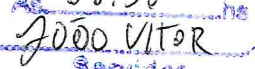
L E I:

Art. 1.º - Fica denominada de Travessa Nair Leite de Figueiredo ou simplesmente Nair Leite, a artéria, com início à Rua Comandante Manoel Gomes, sentido Sul/Norte – 1ª paralela Oeste a Rua 26 de agosto, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo Municipal a proceder com a despesa referente à confecção de placa e/ou letreiros com igual finalidade.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 29 de outubro de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 31 de 10 de 2025
As 08:50 hs

Servidor